

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1805
20

PARECER CONCLUSIVO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIOS DO MORRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55.092/18 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 20/18
TERMO DE COLABORAÇÃO

I - Está localizado na Rua Padre Francisco, 131, Vila Nossa Senhora das Graças, Taubaté – SP, com regular funcionamento, tendo como finalidade estatutária: I – pleitear junto aos poderes públicos benefícios para a agremiação; II – articular-se com o comércio, indústrias e em geral com o povo, no sentido de adequar esses casos; III – desenvolver atividades esportivas, sociais, recreativas, assistenciais, culturais e afins de divulgação de nossa música popular e do samba; IV – o objetivo do Grêmio, enquanto Organização Social da Sociedade Civil é realizar a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/14; V – participar de forma adequada dos carnavais (Art. 2º do Estatuto). A Colaboração tem por objeto a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 02191 de 28/01/2019, Fonte de Recursos 01. o repasse:

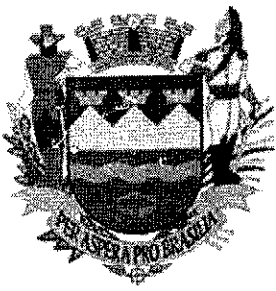
Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
05/02/2019	000001	R\$ 23.965,00

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)
05/02/2019	16/08/2019

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 23.965,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1806
ca

Despesas Efetuadas: R\$ 23.352,00

Recurso Público não aplicado: R\$ 613,00

Valor Devolvido ao Órgão Público: R\$ 613,00

V – Não houve glosas e o saldo de R\$ 613,00 (seiscentos e treze reais) foi devolvido a Municipalidade;

VI – Não aplicou recursos próprios, tão somente verba pública no montante de R\$ 23.352,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) compatibilizando com as metas propostas, bem como com os resultados almejados, cumprindo com o previsto no Plano de Trabalho;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas, cuja finalidade foi a realização do seu desfile carnavalesco;

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais, atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Turismo e Cultura;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador. a Prefeitura Municipal de Taubaté;

XI – (Não se aplica);

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV - (não se aplica);

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL